



---

LEI Nº 2.402, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.*

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Tendência de Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 2.999.067,51** (dois milhões novecentos e noventa e nove mil, e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU em suas ações.

**Art. 2º** - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. Primeiro Acréscimo
  - a. PODER: 02 Poder Executivo;
  - b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde;
  - c. PROGRAMA: 10 302 1010 Gestão Pública de Saúde;
  - d. ATIVIDADE: 10 302 1010 3054 Despesas com Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
  - e. FONTE DE RECURSO: 0.1.27 Transferências de Recursos do SUS - Custeio Exercício Corrente;
  - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 994/3.3.90.93 Indenizações e Restituições - R\$ 100.000,00 (cem mil reais);



g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 995/3.3.90.30 Material de Consumo - R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais);

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 996/3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 997/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 998/3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

## II. Segundo Acréscimo

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde;

c. PROGRAMA: 10 301 1010 Gestão Pública de Saúde;

d. ATIVIDADE: 10 301 1010 3050 Despesas com Gestão da Rede Municipal de Atenção Básica;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.27 Transferências de Recursos do SUS - Custeio Exercício Corrente;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 999/3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens fixas Pessoal Civil - R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1000/3.3.90.30 Material de Consumo - R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1001/3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1002/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

## III. Terceiro Acréscimo



- 
- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde;
- c. PROGRAMA: 10 301 1010 Gestão Pública de Saúde;
- d. ATIVIDADE: 10 301 1010 3050 Despesas com Gestão da Rede Municipal de Atenção Básica;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.27 Transferências de Recursos do SUS - Custeio Exercício Corrente;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1003/3.3.90.30 Material de Consumo - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1004/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

#### IV. Quarto Acréscimo

- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde;
- c. PROGRAMA: 10 301 1010 Gestão Pública de Saúde;
- d. ATIVIDADE: 10 301 1010 3096 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.3.28 Transferências de Recursos do SUS - Custeio Exercícios Anteriores;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1005/4.4.90.52 Equipamentos e Material permanente - R\$ 120.475,52 (cento e vinte mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos);

#### V. Quinto Acréscimo

- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde;



c. PROGRAMA: 10 302 1010 Gestão Pública de Saúde;

d. ATIVIDADE: 10 302 1010 3097 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Especializada em Saúde;

e. FONTE DE RECURSO: 0.3.28 Transferências de Recursos do SUS - Custeio Exercícios Anteriores;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1006/4.4.90.52 Equipamentos e Material permanente - R\$ 28.591,99 (vinte e oito mil quinhentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos).

**Art. 3º** - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Tendência de Excesso de Arrecadação*, proveniente de recursos do SUS - Federal no valor de **R\$ 2.850.000,00** (dois milhões oitocentos e cinquenta mil reais);

II. *Superávit Financeiro*, provenientes de recursos do Exercício anterior, apurado em Balanço Patrimonial 2020, no valor de **R\$ 149.067,51** (cento e quarenta e nove mil sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 08 de setembro de 2021.

**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal

**Fernando Henrique Neves de Souza**  
Coordenador de Planejamento e Orçamento

**Laura Guedes Bezerra**  
Secretária Municipal de Saúde